



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art 87 da LOM)
25/05/2018
VISTO

ATO DO PRESIDENTE Nº 054/2018

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 55, do Regimento Interno da Casa (Resolução Nº 158/2006);

Considerando, que a Comissão Processante, depois do sorteio foi instalada com a eleição por aclamação de seu Presidente e Vice-Presidente e designação de Relator, em Plenário desta Casa Legislativa, ocorridas na Sessão Ordinária do dia 24 de maio do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comissão Processante**, composta por 3 (três) Vereadores, com a finalidade de, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar infrações político-administrativas contra o Prefeito Municipal Wellington Viana França e o Vice-Prefeito Flávio de Oliveira, denunciados pelo Senhor Marcos Antônio da Silva, Processo nº 001/2018, recebida pelo Plenário desta Casa Legislativa na Sessão Ordinária do dia 24 de maio do corrente ano, nos termos do art. 68, da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte composição:

Comissão Processante

- 01) Vereador Evilásio Cavalcanti – Presidente;**
- 02) Vereador Benone Bernardo – Vice-Presidente;**
- 03) Vereador Jonas Pequeno – Relator.**

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 25 de maio de 2018.


Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA